



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone (55, 3366-1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMEC nº 01/2023

Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, grupos, instituições ou coletivos culturais locais em todas as suas manifestações e linguagens artísticas no Município de Itacurubi/RS, no período de 29 de agosto de 2023 e 22 de setembro de 2023.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91573048/0001-44, com sede administrativa à Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), **TORNA PÚBLICO** aos artistas interessados a abertura das inscrições no Cadastro Municipal de Agentes Culturais, **no período entre 29 de agosto de 2023 e 22 de setembro de 2023, até às 23h00** por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/cD3PYg1egKUNAoQP6> (sendo necessário possuir conta no Google – Gmail para acessar ao Formulário) ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada à Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS. **Horário de Atendimento:** 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, devendo imprimir, preencher o formulário de inscrição e apresentar os documentos originais e cópias constantes no ANEXO I do presente edital.

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a inscrição dos artistas e profissionais de arte e cultura, grupos, instituições ou coletivos culturais interessados (pessoas físicas ou jurídicas) no Cadastro Municipal de Agentes Culturais.
- 1.2.** A **ação tem como objetivo** conhecer e auxiliar os artistas locais na divulgação de seus trabalhos.
- 1.3.** Para efeitos deste Edital, de acordo com o art. 30, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.982, de 11 de maio de 2023 e Art. 4º do Decreto nº 11.453, de Março de 2023, respectivamente, entende-se:

I - Arte/Cultura: a) artes visuais; b) música; c) artesanato e artes aplicadas; d) artes cênicas; e) literatura; f) audiovisual; g) culturas populares; h) carnaval; i) capoeira; j) artes gráficas; k) agente cultural; l) produtor cultural. m) Outros.

II - Patrimônio Cultural: a) tradições populares; b) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares; c) historiografia, incluindo produções de antropologia, geografia, sociologia, entre outros; d) patrimônio material; e) patrimônio imaterial; f) movimentos sociais; g) cidadãos; h) Outras.

III – Agentes Culturais: Poderão ser agentes culturais destinatário do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.4.** O Município de Itacurubi poderá utilizar-se do cadastro para agilizar convocações artísticas, editais, eventos e apresentações, assim como disponibilizá-lo em sítio eletrônico oficial ou para inscrições em projetos de fomento cultural.
- 1.5.** O presente chamamento público será regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Itacurubi/RS, Decreto nº 11.453, de 23 de Março de 2023 e Lei 1.982, de 11 de Maio de 2023; bem como as normas constantes deste Edital, normas que os agentes culturais, coletivos, espaços e instituições culturais declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.6.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes, devendo ser publicadas no site oficial da Prefeitura e, a critério do Município, comunicados aos adquirentes do edital, via e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Podem se cadastrar:

- a) Pessoas físicas:** desde que sejam Itacurubienses natos ou detenham endereço fixo no Município há pelo menos 3 (três) anos, com comprovada atuação na área cultural;
- b) Pessoas Jurídicas:** legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Itacurubi a, **no mínimo, 1 (um) ano;**
- c) Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura do município;**

2.2. Pessoas físicas ou jurídicas poderão se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** O **cadastro** objeto desta chamada pública poderá ser realizado de maneira **virtual ou presencial** e o **PRAZO PARA INSCRIÇÃO** será de **29 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023 até às 23h00**.
- 3.2.** As **INSCRIÇÕES VIRTUAIS** deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário online disponibilizado e anexo dos documentos solicitados: <https://forms.gle/cD3PYg1egKUNAoQP6>, o qual será necessário possuir conta no Google - Gmail para ter acesso.
- 3.3.** ALTERNATIVAMENTE, as **INSCRIÇÕES** poderão ser realizadas **PESSOALMENTE** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Av. Dez de Abril, 910, no Município de Itacurubi/RS, no **horário de atendimento: 07h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira. Em caso de impedimento justificado de comparecimento pessoal, poderá ser nomeado um procurador com firma reconhecida em cartório.
- 3.4.** Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** o formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser impresso pelo interessado, devidamente preenchido e apresentado os seguintes documentos (**ORIGINAIS e CÓPIAS**): **A) RG E CPF DO TITULAR OU DO PRESIDENTE; B) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E/OU CPNJ (SE FOR PESSOA JURÍDICA); C) RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA (CASO FOR PESSOA JURÍDICA); D) PORTFÓLIO, SE HOUVER.** Também, **deve ser impressa e assinadas as Declarações dos Anexos II e III.**

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.5.** Não será permitida a inscrição após o período estipulado no item 3.1.
- 3.6.** Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 3.7.** **No caso de já ter realizado o cadastro nos anos anteriores, deverá inscrever-se novamente.**
- 3.8.** O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, prorrogado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
- 3.9.** Qualquer dúvida ou dificuldade na inclusão dos dados, entre em contato diretamente com a Secretaria de Educação e Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 ou endereço eletrônico: smec2021@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (55) 996039861, em horário de expediente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** A Secretaria Municipal da Educação e da Cultura pode alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, por motivo de oportunidade e conveniência, não cabendo em tais casos, qualquer reclamação ou direito a reembolso, indenização ou compensação.

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4.2.** O credenciamento permite que a Secretaria Municipal da Educação e da Cultura utilize fichas técnicas, fotografias, vídeos, áudio em materiais de divulgação dos eventos, por tempo indeterminado com fins exclusivamente culturais.
- 4.3.** É facultado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 4.4.** O ato da inscrição neste edital determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento deste instrumento.
- 4.5.** Este credenciamento visa incentivar a cultural local, **sendo vedada a participação de agentes culturais e afins de outro Município.**
- 4.6.** A Secretaria Municipal da Educação e da Cultura não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização da atividade decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade do credenciado.
- 4.7.** As comunicações decorrentes do presente edital dar-se-ão por meio de publicações no Site do Município: <https://itacurubi.rs.gov.br/site>

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4.8.** O(s) interessado(s) neste edital, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste chamamento, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a Secretaria Municipal da Educação e da Cultura da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- 4.9.** Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Credenciamento, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Secretária Municipal da Educação e da Cultura.

São partes integrantes do presente edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II – Declaração

Anexo III - Modelo De Declaração De Uso De Imagem Anexo

Itacurubi, 29 de agosto de 2023.


ALVIANA BACCIN DOS SANTOS

Secretária da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

Alviana Baccin dos Santos
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 018/2021

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone (55, 3366-1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Cadastro: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

2. Nome Completo (Pessoa Física) ou Razão Social (Pessoa Jurídica):

3. CNPJ (Em caso de ser Pessoa Jurídica): _____

4. Qual o segmento cultural (Artes Visuais e Artesanato; Artes Cênicas – teatro, dança, circo...; Literatura; Música; Tradição e diversidade cultural, outros):

5. Nome do presidente ou proprietário (caso for pessoa jurídica):

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone (55, 3366-1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. Nome artístico (Se houver):

7. Data de Nascimento (Pessoa Física) ou Data de Abertura (Pessoa Jurídica):

8. RG Titular ou Presidente:

9. CPF do Titular ou Presidente:

10. Endereço Completo (Av., Rua, Bairro, Município):

11. Telefone: ()

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone (55, 3366 1082

12. Possui Sede (Caso for Pessoa Jurídica)? Se sim, qual a modalidade de sede (Própria, alugada ou cedida)?:

13. Quantidade de associados (se for Pessoa Jurídica):

14. Faz parte de alguma associação (se for Pessoa Física)? Se a resposta for positiva, qual o nome da Associação?:

15. Você ensina sua Arte? Se a resposta anterior for afirmativa, como?

16. Você possui alguma oficina ou palestra para apresentar em feiras e eventos? Se a resposta for positiva, qual?

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone (55, 3366 1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17. Vive exclusivamente da sua arte? Se sim, comente a respeito:

18. Histórico: Quais os projetos e atividades que desenvolve? Como começou? Obras de maior relevância, oficinas realizadas, participações em eventos... Destacar tudo que achares importante conter neste espaço:

19. Possui publicações? (livros, fotografia, áudios, vídeos). Se possui, qual(uais) o(s) título(s) da(s) obra(s)?

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone: (55) 3366-1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade, bem como conhece o respectivo Edital de Chamamento Público e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Itacurubi, _____, _____ de 2023.

Assinatura do(a) credenciado(a)

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA ITACURUBI-RS
Email: smec2021@gmail.com
Fone (55, 3366-1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado na (rua, número, bairro e
cidade) _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e/ou da imagem do artista, dupla, trio, banda, grupo e/ou coletivo, ao qual eu represento como proponente, em todo e qualquer material de vídeo e/ou foto, bem como **PERMITO** a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando e permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver necessidade. O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em toda e qualquer forma de divulgação das ações, eventos e trabalhos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Itacurubi/RS - para os quais eu e/ou aqueles aos quais eu represento prestem serviços como artistas e profissionais de arte e cultura - seja por veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as duas ferramentas e tecnologias existentes, sem exceção de veículo algum que porventura não tenha sido mencionado no presente termo.

Itacurubi, _____, _____ de 2023.

Assinatura do(a) credenciado(a)

Av. Dez de Abril, 910, Itacurubi - RS

Fone/Fax 055 3366 1055

smec2021@gmail.com